



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/04/2020, Edição nº 5253, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.445/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.237,98 (Cem mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	30.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISCOPAR		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	2.892,99
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	313,11
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL – PPAS I	R\$	13.866,84
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL – PPAS I	R\$	2.842,68
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL – PPAS I	R\$	3.684,83



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	18.909,30
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	3.876,42
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	2.498,95
00775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	10.338,43
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	2.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2058 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	9.014,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	100.237,98

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00345 -	CISCOPAR CAPS AD III	R\$	3.206,10
00494 -	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		30.000,00
00781 -	PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL – PPAS I	R\$	20.394,35
00775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	12.338,43
00776 -	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	25.284,67
00936 -	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	9.014,43
TOTAL		R\$	100.237,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de abril de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito